



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de:

- 1.1.1. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Aquisição de bens de consumo
2.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1. Secretaria:	Secretaria de Educação

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Não
4.2. Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Administração entendeu que não é necessário
4.3. Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4. Observações:	O ETP foi dispensado pois este tipo de objeto já é frequentemente adquirido todos os anos, sendo uma solução eficiente e vantajosa.

5. PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Procedimento por registro de preços:	Sim
5.2. Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Sim
5.3. Observações:	

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1. Justificativa está presente no ETP:	Não
6.2. Justificativa:	No Processo Administrativo Licitatório nº 40/2023/PMMG, os itens de nº 23 (biscoito salgado integral), 24 (biscoito tipo cookie integral) e 87 (pão francês) não houveram interessados em cotar preços, restando esses itens fracassados. Os produtos mencionados são essenciais a alimentação dos alunos da rede pública de ensino. Portanto, devido a não contratação desses itens no último processo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

2

licitatório, surge a necessidade de abrir um novo procedimento para aquisição, afim de atender as demandas das unidades escolares do município.

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS

7.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QUANTIDADE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	470	UN	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. EMBALAGEM COM PROTETORES INTERNOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 08 MESES. OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 GRAMAS.	8,44	3.966,80
2	100	UN	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PRODUTO COM DIVERSOS SABORES. OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS E 0% AÇÚCAR/MEL/EDULCORANTE OU ADOÇANTE. DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM DOENÇA CELÍACA, INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO DE 60 DIAS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.	12,06	1.206,00
3	480	KG	PÃO FRANCES. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE. NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU MARGARINA. DEVERÃO SER ACOMODADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS DE FORMA QUE NÃO AMASSEM OS PÃES, COM INFORMAÇÃO NUTRACIONAL. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	13,31	6.388,80
VALOR TOTAL ESTIMADO:					11.561,60

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item: Não, a descrição acima já é suficiente

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Para fins de levantamento de mercado foi levado em consideração a solução já praticado pelo município, que neste caso, efetuar a contratação de pessoa jurídica do ramo de atividade compatível com o presente objeto.

9.2. Na região há diversas empresas do ramo que podem fornecer o objeto em questão (gêneros alimentícios), tornando o mercado para este objeto do tipo comum, não gerando nenhum tipo de complexidade quanto a sua execução.

9.3. Os preços estimados para a contratação estão contidos na 'Pesquisa de Preços nº 3/2024'.



10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	Em até 03 (três) dias
10.2. Prazo em dias:	Úteis
10.3. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Dário Crepaldi: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma	
11.1.1. Outros locais de entrega:	
11.1.1.1. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete: Rua Santa Cruz, nº 220, bairro Centro;	
11.1.1.2. Centro de Educação Infantil Pernalonga: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, localidade de Nova Roma;	
11.1.1.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: Rua José Tomazi, snº, bairro Centro.	
11.2. Custos relativos à entrega do objeto:	Por conta do fornecedor
11.3. Observações:	

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma:	Parcelado
12.2. Tipo:	Estimativa de consumo (conforme necessidade)
12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	
12.2.2. Demais informações acerca da forma de entrega:	a) As entregas serão efetuadas semanalmente, no qual o dia da semana será acordado posteriormente entre as partes; b) Os pedidos serão realizados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do dia agendado para a entrega dos produtos.

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1. Solução presente no ETP:	Não
13.2. Solução praticada pelo município a diversos anos e sempre cumpriu com o objetivo pretendido.	

14. CICLO DE VIDA DO OBJETO

14.1. Ciclo de vida do objeto presente no ETP:	Não
--	-----

14.2. PLANEJAMENTO:

- 14.2.1. Foi identificado a necessidade de compra de acordo com o consumo de cada unidade escolar, através de processo de intenção de compra.



14.3. PRODUÇÃO:

- 14.3.1. Alimentos Processados: São produtos relativamente simples e fabricados essencialmente com a adição de sal, açúcar, óleo, vinagre ou outra substância de uso culinário a um alimento in natura ou minimamente processado. As técnicas de processamento nesses produtos se assemelham às técnicas culinárias, como cozimento, secagem, fermentação. Os objetivos principais do processamento industrial é aumentar a duração dos alimentos in natura ou minimamente processado e torna-los mais agradáveis ao paladar.
- 14.3.2. Alimentos Ultraprocessados: São formulações industriais feitas a partir de substâncias extraídas de alimentos, derivadas de constituintes dos alimentos, ou ainda, sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). A fabricação de alimentos ultraprocessados é feita em geral por indústrias de grande porte, envolvendo diversas etapas e técnicas de processamento.
- 14.3.3. Materiais utilizados na produção dos alimentos: devem ser observadas as normas ambientais e sanitárias junto aos órgãos fiscalizadores e reguladores, sempre assegurando quando possível, produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental possível.
- 14.3.4. Modo de produção: sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

14.4. DESTINAÇÃO:

- 14.4.1. Os produtos serão destinados as unidades escolares municipais, que atualmente são três (uma escola de ensino fundamental e dois centros de educação infantil).

14.5. DISTRIBUIÇÃO:

- 14.5.1. Os produtos serão distribuídos de acordo com a necessidade de uso de cada unidade de escolar, onde serão solicitados com antecedência pelo responsável.

14.6. ENTREGA:

- 14.6.1. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, sempre que possível utilizando materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 14.6.2. A embalagem dos alimentos no momento da entrega deve estar íntegra, livre furos, áreas estufadas e o conteúdo não deve apresentar alterações de cor, aroma ou consistência.
- 14.6.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares citadas neste termo.

14.7. RECEBIMENTO E INSPEÇÃO:

- 14.7.1.1. Ocorrerá o recebimento físico dos produtos no local indicado neste termo, com a verificação da quantidade recebida e os valores em relação a autorização de fornecimento, incluindo a integridade, especificações técnicas, marcas, validade, entre outras verificações necessárias. Caso seja identificado algum problema nos produtos entregues, será entrado em contato imediatamente com o fornecedor, para resolução do caso na melhor forma possível.

14.8. ARMAZENAMENTO:

- 14.8.1. Os produtos serão armazenados em local físico adequado, fechado, limpo, seguro, livre de perigo de contaminação e umidade, para que haja de forma eficiente a distribuição e o uso dos mesmos. A depender do tipo do produto, poderão



ocorrer outros tipos de armazenamento, tais como em resfriadores. Os produtos ficarão armazenados até sua consumação final, exceto frutas, verduras e legumes, que serão consumidos imediatamente ou em alguns dias.

14.8.2. Os produtos são adquiridos conforme a consumação prevista para a semana, logo após o recebimento destes produtos nas unidades escolares.

14.9. GERENCIAMENTO:

14.9.1. Serão usadas formas de gerenciamento dos produtos, sendo ele de forma manual ou eletrônica, para que não ocorra a falta de um determinado produto ou a sobra de outro, podendo gerar prejuízos financeiros ou mesmo humano.

14.10. DO PREPARO:

14.10.1. O modo de preparo dos produtos ficará dependerá do cardápio elaborado por profissional competente. Há diversos modos de preparo, tais como: cozinhar, assar, grelhar ou mesmo servidos in natura.

14.10.2. Os alimentos processados ou ultraprocessados não requer nenhum tipo de preparo, estando prontos para o consumo após a aquisição.

14.11. AVALIAÇÃO E MELHORIA:

14.11.1. Os produtos serão avaliados quanto a sua qualidade (sabor, textura, aparência, cheiro, etc). Esta etapa é importante para que ocorra através dos utilizadores e usuários, a melhoria referente a elaboração das especificações técnicas contidas nos produtos, para que futuras contratações, sejam utilizadas de uma forma mais acertada, sempre buscando a máxima aceitação dos alimentos no meio escolar.

14.12. DESTINAÇÃO FINAL:

14.12.1. A depender do tipo produto, alguns serão consumidos de imediato ou durante um período. As embalagens necessárias para acomodar os produtos serão descartadas em lixeiras, para que depois sejam destinadas em um aterro sanitário.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. A futura Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do objeto e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

15.2. As participantes do futuro procedimento deverão apresentar todos os documentos relativos à habilitação jurídica, relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista, declarações e demais documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e antes de formalizar a contratação, a administração municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

15.3. Poderá participar do futuro procedimento qualquer pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto deste termo.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Resultados pretendidos presente no ETP:	Não, conforme segue abaixo:
---	-----------------------------



16.2. Resultados pretendidos:	16.2.1. Oferecer aos alunos uma alimentação de adequada e de qualidade, buscando desempenho acadêmico, saúde física e mental, combate à fome e desnutrição, igualdade de oportunidades e estímulo a frequência escolar. 16.2.2. Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar; 16.2.3. Eficiência, segurança e qualidade quanto a aquisição do objeto; 16.2.4. Economicidade na aplicação dos recursos públicos; 16.2.5. Assegurar a continuidade dos serviços públicos;
-------------------------------	---

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
17.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
17.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
17.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
17.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	De imediato (durante o recebimento do produto)
17.4.2. Prazo em dias:	Não Aplicável
17.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
17.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	02 dias
17.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1. Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
18.2. Outros critérios de medição	Não aplicável

19. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
19.2. Em dias:	Consecutivos
19.3. A contar:	Do recebimento do material/serviço
19.4. Outras condições:	Não aplicável

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. Origem dos recursos financeiros:	Municipal
20.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	No momento da realização do empenho



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

7

20.3. Exercício Financeiro: 2024

DESP.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
-------	------------	-----------	-----------------------------	------------------

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de: 12 (doze) meses

21.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

21.1.2. Admite-se prorrogação: Sim Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. Fornecedor selecionado através de: Contratação Direta

22.2. Modalidade da Licitação: Dispensa Eletrônica

22.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

22.3. Tipo de Julgamento: Menor preço

22.4. Tabela/catálogo caso de maior desconto Não se aplica.

22.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

22.5. Forma de Julgamento: Não se aplica

22.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

22.5.2. Observações

23. DA GARANTIA

23.1. Exigência de Garantia: Não

23.2. Prazo de garantia: Não Aplicável

23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

23.3. Condições: Não Aplicável

23.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

23.3.2. Observações: Será observado o prazo de validade de cada produto e demais informações técnicas do produto para que se garanta a máxima qualidade.

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1. A proposta de preços será aceita por: Não aplicável

24.2. Descrever caso a opção seja 'outros'



25. ANEXOS

25.1. Há anexos no presente Termo: Sim

25.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:

Faz parte integrante deste termo o processo de 'Pesquisa de Preço nº 3/2024. A pesquisa de preço ficará em sigilo até a conclusão do procedimento de contratação. Após conclusão do processo a pesquisa de preços ficará à disposição fisicamente dos interessados no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, localizado a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro procedimento de contratação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Morro Grande/SC, 2 de abril de 2024.

Nome do Responsável:	Aline Coral
Cargo/Função:	Secretária de Educação
Assinatura:	
Nome do Responsável:	Rosa Cristina Perdoná Souza
Cargo/Função:	Secretária de Assistência Social
Assinatura:	